



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 04/2019  
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO 2019  
(SUBMISSÃO DE PROJETOS)**

**ABERTURA**

A Diretora Geral do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Extensão (CEEx), em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 11 de fevereiro a 25 de fevereiro**, as inscrições de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, referentes ao ano letivo de 2019.

**1 - DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O presente Edital destina-se a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Extensão**, referentes ao ano letivo de 2019.

1.2 O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do Câmpus Bragança Paulista para este fim, sendo o total de **R\$ 39.600,00**.

1.3 O valor da Bolsa Discente de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais de atividade, ou R\$ 200,00 (duzentos reais), para dedicação de 10 (dez) horas semanais de atividade, pagos mensalmente, para até **2 bolsistas por projeto**.

1.4 Para a Bolsa de Extensão, o coordenador do projeto será o Servidor Responsável pelo(s) bolsista(s).

**2 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

2.1 A Portaria regulamentadora do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Extensão é a Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

2.2 Poderão apresentar projetos de extensão os servidores (docente ou técnico administrativo) ativos, com titulação mínima de graduação, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista.

2.3 O período de inscrição dos projetos será de 11/02/2019 a 25/02/2019 via Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) que pode ser acessado através do link <http://sigproj1.mec.gov.br>.

2.4 As áreas temáticas da extensão são: *Comunicação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Trabalho*.

2.5 Deverá ser anexado ao projeto na plataforma SIGProj o termo de compromisso preenchido, assinado e digitalizado pelo proponente, bem como, os termos de anuência da coordenação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

2.6 Constatado o envio de projetos idênticos, todos serão desclassificados.

### **3 – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 O atendimento aos requisitos deste edital será verificado pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus Bragança Paulista.

3.2 Os projetos que estiverem com a documentação adequada serão homologados pela Coordenadoria de Extensão e encaminhados à Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do Câmpus Bragança Paulista.

3.3 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, atendimento da proposta a comunidade externa, cumprimento dos prazos e a participação de no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) bolsistas bolsista por projeto.

3.4 O processo de seleção de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com os Artigos 7º, 8º 9º e 10º da Portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

3.5 A comissão avaliará e classificará os projetos conforme os critérios (anexo I), atribuindo nota entre 0 e 10 pontos por critério e emitindo nota final de zero a cem para o projeto.

### **4 - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

4.1 Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade Bolsa de Extensão, caberá ao Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo), selecionar o(s) bolsista(s), de acordo com o edital específico a ser publicado pela Direção Geral do Câmpus Bragança Paulista.

### **5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Bragança Paulista poderá submeter apenas um projeto do Programa de Bolsa Discente modalidade Bolsa Extensão.

5.2 O Servidor Responsável (docente ou técnico administrativo) do Câmpus Bragança Paulista que possuir projetos em andamento, aprovados em outros editais, poderá submeter projeto.

5.3 A classificação final dos projetos será publicada em **[bra.ifsp.edu.br](http://bra.ifsp.edu.br)**

5.4. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

5.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do Câmpus Bragança Paulista.

### **6– CALENDÁRIO DO PROCESSO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

<b>Atividades</b>	<b>Data/período</b>
Inscrição de Projetos pelos Servidores via Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj)	De 11/02/2019 a 25/02/2019
Análise e seleção dos projetos	De 26/02/2019 a 28/02/2019
Divulgação dos projetos selecionados	28/02/2019
Lançamento do edital para inscrição de bolsistas	01/03/2019
Inscrição dos bolsistas	De 01/03/2019 a 15/03/2019
Seleção dos bolsistas	De 18/03/2019 a 22/03/2019
Divulgação do resultado final	25/03/2019
Início das atividades do projeto	01/04/2019

Bragança Paulista, 08 de fevereiro de 2019.  
(Assinatura no doc. Original)

---

**João Roberto Moro**  
**Diretor Geral**  
**IFSP Câmpus Bragança Paulista**

---

**Vitor Garcia**  
**Coordenador de Extensão**  
**IFSP Câmpus Bragança Paulista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -**  
**CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**ANEXO I**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ANÁLISE (0 a 10)</b>
1. Atendimento ao público, à área e linha de extensão - Impactos na comunidade.	Avaliar o projeto de modo amplo, considerar a relevância da ação para região de Bragança Paulista. Identificar o impacto social dessa ação, considerando a disseminação do conhecimento.
2. Nível de envolvimento da comunidade externa - Atendimento e Interação dialógica.	Avaliar a efetividade do projeto sobre o público alvo, sua amplitude, eficácia no alcance e aproximação com a comunidade, considerando a diversidade de público e o papel da extensão como democratização e acesso ao conhecimento científico, tecnológico, cultural, entre outros...
3. Papel dos alunos extensionistas - impacto na formação do estudante.	Avaliar a clareza da descrição, o protagonismo discente e a adequação das atividades, bem como, o perfil do bolsista. Identificar se o projeto valoriza o conhecimento do aluno a ser transmitido para as comunidades. Diagnosticar o nível de envolvimento do aluno com o projeto de extensão.
4. Justificativa - Relevância	Avaliar a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida, o caráter social e institucional da proposta.
5. Objetivos, metodologia e cronograma de execução	Avaliar a coerência entre os três tópicos e sua exequibilidade.
6. Indissociabilidade: ensino – pesquisa- extensão	Avaliar o atendimento dos 3 eixos, considerando se o projeto prevê realização de investigação associada ao ensino e ao atendimento comunitário.
7. Acompanhamento e avaliação - processo de contínuo.	Avaliar a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação, bem como, a coerência com os objetivos, a metodologia e o cronograma de execução.
8. Resumo da proposta e informações relevantes - Parcerias externas e colaboradores internos e externos - Intersetorialidade.	Avaliar se a proposta é clara, coerente e tem relevância no âmbito da extensão, na cidade de Bragança Paulista e na região. Se alcança outros parceiros e se conta com colaboradores.
9. Previsão de produtos como resultado deste projeto de extensão	Evento, palestra, curso, visita técnica, artigo, vídeo, revista, livro, apostila, cartilha, jornal, blog, site, entre outros.
10. Histórico do projeto e proponente com ações de extensão. Articulação com outras práticas que serão desenvolvidas ou já existentes no câmpus - Interdisciplinaridade.	Analisar resultados das versões anteriores do projeto, quando for o caso; relação com outras ações, incluindo projetos, e possíveis desdobramentos da ação. Relações com outras áreas, histórico do proponente das ações de extensão no câmpus (perfil para atuar na extensão).